



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 286, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de curadores do Herbário MBML/INMA

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art.1º Designar o servidor **Helio de Queiroz Boudet Fernandes**, matrícula SIAPE nº 7223456, para a função de **Curador** do Herbário e Pedro Lage Viana, matrícula SIAPE nº 1506922, para a função de Vice Curador do Herbário do Instituto Nacional da Mata Atlântica (Herbário MBML), com a responsabilidade de:

1. adequar as atividades do Herbário MBML ao arcabouço legal vigente;
2. zelar pela manutenção do acervo de forma que a coleção seja usada com finalidades de ensino, pesquisa, serviço, divulgação e difusão;
3. planejar atividades de coleta e manter inventário atualizado do acervo que compõem o Herbário MBML;
4. planejar os recursos necessários ao exercício de sua função (materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e recursos humanos);
5. manter registros sobre os processos de intercâmbio (doações, empréstimos e permutas) de material biológico;
6. manter-se atualizado sobre a legislação que regulamenta intercâmbio de material biológico, sobretudo para instituições internacionais;
7. atualizar-se com relação às técnicas de gerenciamento de herbários e normas e legislações vigentes para o segmento;
8. definir e supervisionar as competências e atribuições do quadro de técnicos, bolsistas e estagiários, eventualmente designados para o Herbário MBML;
9. promover atividades de quantificação e qualificação do material biológico para tombamento e disponibilização em sistema informatizado;
10. assinar termos/contratos de depósitos e outros termos referentes à execução dos serviços da coleção;
11. manter atualizadas as informações referentes ao Herbário MBML na página e mídias sociais do INMA na Internet;
12. coordenar a elaboração de documentos sobre políticas de expansão do acervo, bem como sobre procedimentos curatoriais para o gerenciamento e o uso das coleções do Herbário MBML;
13. prestar contas de suas atividades à Chefia do Setor de Acervos e Informações (SEACI).

Art. 2º Fica revogada a Portaria INMA Nº 153, de 27 de junho de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica